DECRETO Nº 3379, de 06 de dezembro de 2006

ALTERA O DECRETO Nº 3250 DE 24 DE MARÇO DE 2006 QUE ESTABELECE NORMAS PARA A SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS NAS LINHAS LICITADAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inc. IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, CONSIDERANDO a necessidade da adequação das normas envolvendo o Serviço de Transporte Público Alternativo Municipal para melhor atendimento aos usuários; DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 3.250 de 24 de março de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada, a partir da data de publicação deste Decreto, a Cooperselta - Cooperativa Setelagoana de Turismo e Transporte Alternativo Ltda., entidade representativa dos permissionários, a promover a substituição excepcional de veículos nas linhas licitadas do transporte público alternativo, em razão de problemas mecânicas dos veículos e envolvimentos destes em acidentes, ou por necessidade e interesse público."

Art. 2º O artigo 3º do Decreto nº 3.250 de 24 de março de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Qualquer substituição, para que seja considerada válida a operacionalidade, deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana."

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 06 de dezembro de 2006.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal